

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UPE
EDITAL Nº 01/2026-PPGCS-UPE
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETO A SER INDICADO AO PROGRAMA DE
DOCTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Pernambuco (PPGCS-UPE) no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para seleção de discentes do doutorado do PPGCS ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), de acordo com normas do Edital Nº 22/2026 da CAPES.

I. Objetivo

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa na modalidade Doutorado Sanduíche no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros na formação de recursos humanos de alto nível através de intercâmbio científico e qualificação acadêmica de discentes do Brasil.

II. Clientela

Discentes cursando o Doutorado do PPGCS/UPE, com no mínimo um ano de curso ou com projeto aprovado em banca de qualificação até o ato da inscrição.

III – Quantidade e duração da bolsa

Está disponível **uma bolsa** para o curso de doutorado, que equivale a duração da bolsa de, no mínimo, **04 (quatro) meses** e de, no máximo, **09 (nove) meses**.

A depender da análise de PROPEGI, na existência de bolsas disponíveis de outros programas, este quantitativo poderá sofrer acréscimo.

A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- I - mensalidade;
- II - auxílio deslocamento;
- III - auxílio instalação;
- IV - auxílio seguro-saúde; e
- V - adicional localidade, quando for o caso.

O processo de obtenção da bolsa será realizado em três etapas:

- I - Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;
- II - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior; e
- III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior

IV. Da inscrição e dos prazos:

- 1. As inscrições dos candidatos e recursos deverão ser efetuadas online no endereço <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-csaude/pub/Application.do?cycleId=94> no período divulgado no calendário informado neste Edital; no horário da 0:00 h do dia 26/8 até 23:59 h do dia 12/9/26
- 2. Encerrado o período das inscrições, as mesmas serão homologadas pela Comissão Avaliadora, em conformidade com este edital e seguirão os trâmites conforme o calendário estabelecido.
- 3. O candidato que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la incompleta não terá a sua inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado do pleito.

V. Requisitos para a candidatura:

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII- Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-

orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexos II e Anexo III disponibilizados pela CAPES.

O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, preenchendo o Anexo IV do Edital da CAPES;

VIII- Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX -Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X -Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI- Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

VI. Documentos necessários para inscrição:

- a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. Itens adicionais que devem constar no plano de pesquisa:

O plano de pesquisa deverá conter os itens relacionados abaixo:

1. Título e folha de rosto;
2. Problema de pesquisa com referencial teórico atual e relevante para o tema da pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto e coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
3. Objetivos geral e específico;
4. Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;
5. Resultados esperados durante o período da bolsa;
6. Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica;
7. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

8. Caso possua, descrição de trabalhos/produções conjuntos com o coorientador no exterior e/ou grupos de pesquisa da instituição no qual o candidato pretende cursar o Doutorado Sanduíche;
9. Referências bibliográficas.

b) Currículo Lattes atualizado;

c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

d) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

VII. Critérios de Seleção:

1 - Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

2 - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do **Edital nº 22/2026 - Programa Doutorado-Sanduíche no Exterior** https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file

3 - Ter sido aprovado no exame de qualificação, além de possuir comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

4 - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

5 - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Os candidatos inscritos e homologados terão seus projetos avaliados a partir dos itens listados no apêndice I, Barema de avaliação dos candidatos ao PDSE, Edital Capes nº 22/2026.

Será indicado para bolsa o projeto com maior pontuação geral.

VIII DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será designada pelo Colegiado Pleno do Curso e composta por dois (02) docentes, sendo dois externos e (um) pertencente ao corpo de Docentes permanentes do PPGCS.

Também comporão a Comissão um (01) suplente interno e (01) externo.

A presidência da Comissão Examinadora caberá ao professor do corpo Docente interno do PPGCS- UPE.

DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCLUSÃO DO PROCESSO:

1. A Comissão de Avaliação deve elaborar um relatório sucinto do processo de seleção;
2. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Edital No 01/2026 PPGCS-UPE; **Edital nº 22/2026 - Programa Doutorado-Sanduíche no Exterior** https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n__22_2026.pdf/@@display-file/file e **Portaria Nº 289/2018 - Institui Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais - DRI e revoga a Portaria nº 186, de 29 de setembro de 2017** (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-portaria_289_de-28-12-2018.pdf);
3. Recursos ao resultado do processo de inscrição e demais fases de análise deste certame poderão ser encaminhados para o e-mail ppg.cienciasdasaude@upe.br, se fundados em evidência de inobservância às normas que regulamentam este edital.

Atenção: Sendo aprovado(a) neste processo seletivo, é de **responsabilidade do candidato** realizar sua inscrição no sistema da Capes através do link “Inscrição Online” disponível no endereço <https://inscricao.capes.gov.br>, para posterior homologação pela PROPEGI/UPE.

Calendário de atividades relativas a este edital:

Atividade	Data / período
Inscrições	26/8 a 12/9/2026
Homologação das inscrições	13/9/2026
Prazo para recursos de homologação	14/9/2026
Respostas aos recursos de homologação	15/9/2026
Análise dos Projetos e divulgação do resultado	18/9/2026
Recursos do resultado final	21/9/2026
Resposta ao recurso do resultado final	23/9/2026
Inscrição dos candidatos no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 1 de outubro a 3 de novembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília)

Profa. Carolina da Cunha Correia
Coordenadora do PPGCS – UPE

Prof. Ulisses Ramos Montarroyos
Vice-coordenador do PPGCS-UPE

Recife, 18 de agosto de 2026

Edital aprovado pelo Colegiado do PPGCS através de registro online

APÊNDICE I
BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PDSE
EDITAL CAPES Nº 22/2026

BAREMA DE AVALIAÇÃO E FICHA INDIVIDUAL DOS AVALIADORES
SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

Candidato(a):	
Projeto/Tese:	
Instituição de destino:	
Coorientador(a) no exterior:	

ORIENTAÇÕES AO AVALIADOR

- A avaliação classificatória totaliza 100 pontos.
- A habilitação documental é eliminatória e deve ser verificada antes da atribuição das notas.
- O avaliador deverá atribuir nota de acordo com os limites definidos para cada subcritério.
- A nota final do candidato será obtida pela média das notas dos avaliadores, conforme regra definida pela Comissão de Seleção.
- Recomenda-se registrar justificativa sucinta quando houver divergência relevante entre as avaliações.

1. HABILITAÇÃO DOCUMENTAL – CARÁTER ELIMINATÓRIO

Documento/Requisito	Conforme	Não conforme
Plano de pesquisa para realização no exterior	☐	☐
Currículo Lattes atualizado	☐	☐
Carta do orientador brasileiro	☐	☐
Declaração do coorientador no exterior	☐	☐
Comprovação de proficiência linguística, conforme edital	☐	☐

Currículo resumido do coorientador no exterior	☐	☐
Demais documentos exigidos pelo edital vigente	☐	☐

2. AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA – 100 PONTOS

Critério	Subcritério	Máx.	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
1. Mérito acadêmico e trajetória	Publicação do tema do Mestrado em periódico com FI. (Considerar maior pontuação entre os candidatos)	5				
	Produção científica qualificada e relacionada à área da tese em periódico com FI (Considerar maior pontuação entre os candidatos)	7				
	Experiência acadêmica/profissional pertinente ao projeto	3				
	Palestras, Moderação ou Participação em Mesa Redonda em Congresso Nacional	2				
	Palestras, Moderação ou Participação em Mesa Redonda em Congresso Internacional	3				
2. Plano de pesquisa no exterior	Clareza e relevância do problema de pesquisa	5				
	Coerência entre problema, hipótese/questão, objetivos e metodologia	7				
	Originalidade e contribuição científica	5				
	Adequação e viabilidade da metodologia	5				
	Cronograma e exequibilidade durante o período no exterior	4				
	Resultados e produtos esperados	4				
3. Pertinência do estágio para a tese	Necessidade do estágio para executar parte relevante da tese	5				
	Infraestrutura, técnica ou conhecimento não disponível ou menos disponível no Brasil	4				
	Contribuição direta do estágio para a qualidade da tese	3				
	Possibilidade de incorporação dos resultados à tese no prazo previsto	3				

4. Instituição e coorientador no exterior	Qualificação científica do coorientador	4				
	Produção científica relacionada ao tema da tese	3				
	Adequação da infraestrutura da instituição de destino	3				
	Compatibilidade entre expertise do grupo estrangeiro e o projeto	3				
	Evidências de colaboração/interação entre orientadores	2				
5. Internacionalização e colaboração	Potencial de estabelecer/fortalecer colaboração científica internacional	3				
	Potencial de publicação científica conjunta	2				
	Contribuição para a internacionalização do Programa	2				
	Potencial de continuidade da colaboração após o estágio	2				
	Disseminação dos conhecimentos adquiridos no retorno ao Brasil	1				
6. Apresentação oral e domínio do projeto	Clareza e organização da apresentação	2				
	Domínio científico do projeto	3				
	Capacidade de justificar a realização do estágio no exterior	2				
	Capacidade de responder às perguntas da Comissão	2				
	Adequação da apresentação ao tempo estabelecido	1				

TOTAL: 100 pontos

3. QUADRO-SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

Avaliador	Pontuação total	Nota (0–10)	Assinatura	Data
Avaliador 1				
Avaliador 2				
Avaliador 3				
MÉDIA FINAL				

4. REGRAS DE APROVAÇÃO E DESEMPATE

- Nota final recomendada para aprovação: mínimo de 7,0 (70 pontos).
- O candidato deverá obter, adicionalmente, pelo menos 21 pontos dos 30 atribuídos ao Plano de Pesquisa.
- Em caso de empate, considerar sucessivamente: maior nota no Plano de Pesquisa; maior nota em Pertinência do Estágio para a Tese; maior nota em Instituição/Coorientador no Exterior; maior nota em Mérito Acadêmico e Trajetória; maior nota na Apresentação Oral.
- A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas, respeitando o número de vagas disponível.

5. PARECER DO AVALIADOR

☐ Recomendo o candidato ☐ Recomendo com ressalvas ☐ Não recomendo

Justificativa/observações:

ANEXO II DO EDITAL CAPES Nº 22/2026- PDSE

TIMBRE DA IES (NÃO INCLUÍDO DEVIDO AO PERÍODO DE DEFESO ELEITORAL)

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- ☐ Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- ☐ entrevista
- ☐ outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome IES no Exterior

Observações:

1. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
2. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO III DO EDITAL CAPES Nº 22/2026- PDSE

TIMBRE DA IES (NÃO INCLUÍDO DEVIDO AO PERÍODO DE DEFESO ELEITORAL)

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

ANEXO V DO EDITAL CAPES Nº 22/2026- PDSE

CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____ / ____ Fim (Mês/Ano): ____ / ____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observações sobre a **CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

1. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
2. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.